

Resolução nº 56/2000

Atualiza Subsidios e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Gramma - MS, usando de atribuições legais e com base no Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O Subsidio mensal do Prefeito será de R\$ 2.857,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco Centavos) a partir de 1.º de abril de 2000.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito, será de R\$ 2.857,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco Centavos) a partir de 1.º de abril de 2000.

Art. 3.º - O Subsidio do vice-Prefeito será de R\$ 1.128,57 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete Centavos), a partir de 01 de abril de 2000.

Art. 4.º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 1.128,57 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e sete Centavos), correspondente a 50% do Subsidio do Prefeito Municipal.

Art. 5.º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de março de 2000, em índice de 0,13%.

Art. 6.º - Os valores fixados nos Art. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao Consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1.º de abril de 2000.

Câmara Municipal de São José do Gramma, 05 de maio de 2000.

Continua

Continuado Resolucan N.º 56/2000

- a) Presidente ~~Alfonso~~
- a) Vice-Presidente ~~Antonio~~
- a) Secretario ~~Antonio~~